



EDITAL DE SUSPENSÃO CAUTELAR CRO-MG Nº 002/2021

O *Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais*, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal 4324/64, regulamentada pelo Decreto 68.704/71, e com fundamento na Resolução CFO-237/2021, em Sessão Plenária realizada em 21 de maio de 2021, por ampla maioria de votos dos Conselheiros desta Autarquia Federal, expedindo-se a Portaria CRO-MG nº 034/2021, decretou a Suspensão Cautelar das atividades profissionais do CD E. F. F., até o ajuste das irregularidades legais e éticas apuradas no processo administrativo 0340/2021, podendo o profissional apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da respectiva intimação. Belo Horizonte/MG, 21 de maio de 2021. Raphael Castro Mota, Presidente do CRO-MG.